



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 003/2021

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR:
ENDEREÇO:
"Cidade" – Estado
CEP:
CNPJ:

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite N° 003/2021**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, e **concordo(amos) com as condições do Edital.**

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente

Obs.: Devolver à CÂMARA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 003/2021

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR:	Evaneide Caetano Aguiar
ENDEREÇO:	Rua das Mercês, 1038 Ouro Preto
	"Cidade" – Estado
	CEP: 35.400.....
CNPJ:	37.503.121.000166

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite N° 003/2021, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi em 22 / 04 / 21

Evaneide Caetano Aguiar

Assinatura do representante do proponente



Obs.: Devolver à CÂMARA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 003/2021

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR:	MIMÁQUINAS LTDA ME
ENDEREÇO:	Rua do Café 133
"Cidade" - Estado	
CEP:	35420-000
CNPJ:	01603203/0001-35

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite N° 003/2021, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi em 22 / 04 / 21

Assinatura do representante do proponente



Obs.: Devolver à CÂMARA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 003/2021

Modalidade CONVITE

FORNECEDOR:	<u>Monumento Epi</u>
ENDEREÇO:	<u>R. José Vicente de Souza, 500c - Mariana - MG</u> "Cidade" - Estado CEP:
CNPJ:	<u>27.408.869/0001-26</u>

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Convite N° 003/2021, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Recebi em 22 / 04 / 21

27.408.869/0001-26

JFP EMPREENDIMENTOS

COMERCIAIS LTDA.

434.460.946-87

Rua José Vicente de Souza, nº 500

Loja C - São Cristóvão

Assinatura do representante do proponente

Obs.: Devolver à CÂMARA, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



1- LICITAÇÃO

1.1 - CONVITE N° 003/2021

1.2- A Administração da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL por lote**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, situada a **Rua Hélvio Moreira Morais, 358, Bairro Vila do Carmo, Mariana, Minas Gerais**.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **10:00 horas do dia 22 de abril de 2021**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Administração Municipal.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade**.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação e manutenção de ar-condicionado para a Câmara de Mariana.

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

DESCRIÇÃO DE ITENS CONFORME ANEXO 1

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- Advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

- Podem participar Empresas de Pequeno Porte, Micro Empresas ou Micro Empreendedores Individuais, desde que capacitadas para o objeto da licitação.

4.1.1 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

4.1.1.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;

4.1.1.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3 - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

4.1.1.4 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

4.1.1.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

4.1.1.6 - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;

4.1.1.7 - Declaração do Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

4.1.1.8 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

4.2 - As empresas **podem** ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

4.2.1 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da Câmara, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



convite; se o documento se encontrar no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

4.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por servidor da Câmara Municipal de Mariana.

4.5 - Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.6 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2021
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A divisão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por item cotado;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2021
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6- DO JULGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço GLOBAL POR LOTE.

6.2 - Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 - Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 - Serão desclassificadas: a) a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 - Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O Departamento de Administração prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Hélio Moreira Morais, 358, Bairro Vila do Carmo, Mariana, Minas Gerais., no horário de 09:00 às 17 horas.

Ressaltamos que a situação de pandemia promoveu a redução do horário de expediente e da redução do número de servidores.

Qualquer informação pode ser adquirida através do email (compras.camarademariana@gmail.com) ou pelo telefone (31) 3557 6200.

8- DO VALOR

8.1- CONSIDERAMOS ITENS CONTRATUAIS OS SEGUINTE:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

8.2 - Os preços dos produtos ora licitados serão fixos, deverão ser cotados em real por PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, com apenas duas casas após a vírgula.

8.3 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.01.01.031.0022.4001. _____

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O serviço será executado no prédio da Câmara na Rua Hêlvio Moreira Moraes, Bairro Vila do Carmo, nesta cidade de Mariana, MG

10.2 - O prazo máximo para a entrega é de 5 (cinco) dias após a solicitação do Departamento de Administração, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei e por ajuste das partes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Mariana, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Câmara Municipal de Mariana - 30 de março de 2021.

Sérgio Clarindo Teixeira
Presidente da CML





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE – 003/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Convite, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Convite mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite.

ITEM	LOTE 1	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM MDF 18MM, DOBRADIÇAS 90º COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS. PUXADOR METÁLICO; MEDINDO 0,75 M DE ALTURA; 0,90/0,80 M DE LARGURA E 0,47 M DE PROFUNDIDADE.	2
2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO CADEIRA FIXA REVESTIDA COM ESTOFADO SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG. PINTURA EPÓXI.	10
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO, COM BRACOS REGULÁVEIS; PESO REAL SUPOSTADO (KG): 110KG; ESTRUTURA GIRATÓRIA; MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO EM ESPUMA D 45; COM RODÍZIO.	8





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTA ATÉ 110KG POR CADEIRA BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA METÁLICA COM CAPA E PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA.	5
5	GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE GAVETEIRO EM MDF, COM 4 GAVETAS, DIMENSÕES: LARGURA 50 CM; ALTURA 75 CM; PROFUNDIDADE 50 CM	1
6	LONGARINA 3 LUGARES EM ESTOFADO CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ALMOFADADA EM TECIDO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR. PINTURA EPÓXI.	10
7	MESA 1,40 M COM 3 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE CORES; AZUL, CINZA CRISTAL, BEGE E PRETO, E ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL FLEXIVEL.* ESTRUTURA PÉ LATERAL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, SESSÃO RETANGULAR COM SESSÃO VERTICAL DUPLA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NAS CORES; CINZA OU PRETO. * GAVETEIRO FIXO DE 3 GAVETAS.MEDINDO 140X60X74 CM.	6
8	MESA L 1,50 M COM 3 GAVETAS MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, EM MDF, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL FLEXIVEL.* ESTRUTURA PÉ LATERAL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, SESSÃO RETANGULAR COM SESSÃO VERTICAL DUPLA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NAS CORES; CINZA OU PRETO.* GAVETEIRO FIXO DE 3 GAVETAS. MEDINDO 1,50CM x 1,50CM x 0,75 CM.	5
TOTAL LOTE		



ITEM	LOTE 2	QUANTIDADE
1	CORTINA DE AR 1,50 M	1
2	LIQUIDIFICADOR 2 velocidades	1





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



3	TELEFONE SEM FIO APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM BASE PRETA, CONTROLE DE VOLUME, RECEPÇÃO, TENSÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220. FREQÜÊNCIA 600, ALCANCE 50 M, FUNÇÃO TECLA MUTE, CAPACIDADE DE BATERIA DE 80 HORAS, EM MODO STAND BY E 6 HORAS, EM MODO TALK TIME.	5
4	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR TIPO COLUNA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DIÂMETRO 50 CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 200 W, ALTURA MÍNIMO 1,25 M E MÁXIMO 1,60 M, COR BRANCO/PRETO	10
5	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR TIPO DE PAREDE, TAMANHO 40CM, 03 VELOCIDADES, HÉLICE DE 40 CM, COM REGULAGEM VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL.	5
TOTAL LOTE		

ITEM	LOTE 3	QUANTIDADE
1	CIRCULADOR DE AR DE MESA / CHAO	2
2	MICRO-ONDAS 25 LITROS ANALOGICO	1
TOTAL LOTE		

ITEM	LOTE 4 - Montar e Instalar Mobiliário	QUANTIDADE
1	CONJUNTO PARA ATENDIMENTO CONTUNTO PARA ATENDIMENTO COMPOSTO DE 02 MESAS RETAS DISPOSTAS LADO A LADO E 03 PAINÉIS QUE INDIVIDUALIZAM O ATENDIMENTO - A SER ADAPTADO CONFORME GABINETE/VEREADOR	10
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PRÉ FABRICADA - MODULAR - ADAPTADA CONFORME AMBIENTE - POR MEDIDA (METRO LINEAR) INCLUINDO TAMPO DE 1,10 DE LARGURA, ALTURA PADRÃO (0,75CM) COM GAVETEIRO, PUXADORES E ESCUDO SALIVAR DE ACRÍLICO	20
3	PAINEL DIVISOR, MEDINDO 160 X 50, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO 18 MM.	20
4	BALCÃO DE RECEPÇÃO, CONFECCIONADO EM MDF 18MM, MEDINDO 250X 110 X 50 M. COM APLICAÇÃO DE PAINEL FRONTAL COM 2 CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, COM MOLDURA EM SEU CONTOURO. GAVETEIRO COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM METAL, COM SUPORTE PARA CPU EMBUTIDO.	10
TOTAL LOTE		





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camaramariana.mg.gov.br



Valor Total – R\$ (.....).

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA ___/___/___.

Proponho-me a executar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, __ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO CONVITE 003/2021

Contrato de Empresa para: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes**, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA e de outro a empresa, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° xxxxx, neste ato representado pelo Presidente RONALDO ALVES BENTO abaixo assinado, doravante designado **CÂMARA** de um lado e, de outro a empresa, com endereço a Rua, -, na cidade de, Estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob n°/.....-...., neste ato representada por seu representante legal, Sr., CPF n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de Convite n° **003/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para:
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA estará sujeita as condições deste Edital de Convite n.º **003/2021**, que é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **Câmara** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n° **003/2021** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos executar os serviços, objeto Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$** de acordo com a tabela abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339039_ ficha __3 e 6_

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em **01 (Uma)** via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Câmara de Mariana, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente ou no

PARÁGRAFO SEXTO

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

O Contrato terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por acordo e entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- MULTA

Multa Contratual de **10%(dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.
- o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** indenizará a **Câmara** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da **Câmara** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **Câmara**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **Câmara**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **Câmara** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no CONVITE 03/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **Câmara e CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Mariana, Minas Gerais**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Câmara Municipal de Mariana, de..... de 2021.

Ronaldo Alves Bento

(Contratada)
CNPJ n.º

Testemunha

Testemunha





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

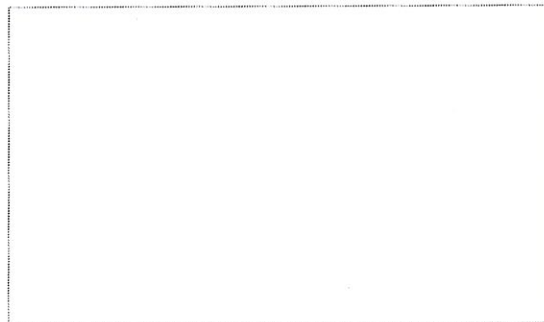


Anexo III À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO DE RENÚNCIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinada, participante da licitação número **003/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____/____/2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



Anexo IV

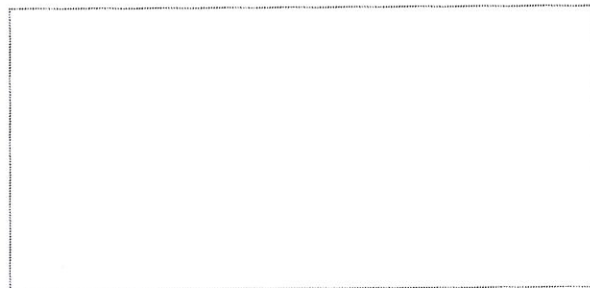
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a
participar do procedimento licitatório nº **XX/2021** sob a modalidade de **CONVITE 03/2021**,
instaurado por esta Câmara.

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX** outorga-se ao
acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

_____, em ____/____/2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



Anexo V À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **XX/2021**, sob a modalidade de **CONVITE 03/2021**, instaurado por esta Câmara, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

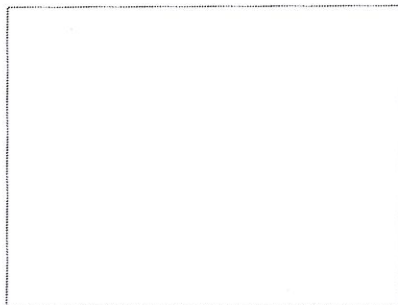
RAMO DE ATIVIDADE :

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

_____, (razão social na empresa) CNPJ Nº : _____ (n.º de inscrição) com sede na _____, (endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE 03/2021, **DECLARA** expressamente que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 6.1.1.16 do referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



ATESTO DE PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISO DA CÂMARA DE MARIANA





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO N° 03/2021

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 003/2021 PROCESSO 31/2021

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

Sessão de entrega de envelopes: 22 de abril de 2021, à Comissão de Licitações, às 10h00.

Sessão de Julgamento: 22 de abril de 2021, às 10h15.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, Rua Hélio Moreira
Morais, 358, Vila do Carmo, MARIANA, MINAS GERAIS - ou através do e-mail:
compras.camarademariana@gmail.com

Mariana, 30 de março de 2021.

Sérgio Clarindo Teixeira
Presidente da CML





COMUNICADO
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

A PARTIR DO DIA
08/02/2021
HORÁRIO DE
TRABALHO
7H ÀS 13H
12H ÀS 18H

A PRESIDÊNCIA

Uso OBRIGATÓRIO de máscara de proteção facial



É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial sempre que houver necessidade de sair de casa, dentro ou fora do município, em espaços onde ocorrerem pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Rua ... nº ...
Mariana, Minas Gerais, CEP: ...

Ata ...

ATENÇÃO

Atende-se aos encaminhamentos do Conselho de Saúde de Mariana sobre o uso de máscaras e distanciamento social em todas as situações.

EXTREMAMENTE PROIBIDA a circulação de pessoas em locais de uso de máscaras e distanciamento social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO N° 03/2021

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 003/2021 PROCESSO 31/2021

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

Sessão de entrega de envelopes: 22 de abril de 2021, à Comissão de Licitações, às 10h00.

Sessão de Julgamento: 22 de abril de 2021, às 10h15.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, Rua Hélio Moreira
Morais, 358, Vila do Carmo, MARIANA, MINAS GERAIS – ou através do e-mail:
compras.camarademariana@gmail.com

Mariana, 30 de março de 2021.


Sérgio Clarindo Teixeira
Presidente da CML





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Modalidade de licitação: CONVITE N° 003/2021 PROCESSO 31/2021

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

A Assessoria Jurídica desta Casa, atendendo ao encaminhamento do Sr. Presidente da Comissão de Licitação, vem, apresentar seu parecer acerca do processo em evidência.

Dos documentos acostados, percebe-se que, pelo valor do menor orçamento apresentado e objeto, é possível a contratação na modalidade pretendida.

Analisando a documentação recomenda-se que se proceda a contratação pelo menor valor das eventuais propostas apresentados, bem como a documentação juntada ao processo e a devida regularidade fiscal e jurídica do fornecedor de menor preço devidamente habilitado.

Ressaltamos que por se tratar de Modalidade Licitatória exige-se a habilitação integral de todos os participantes sob forma de garantir que todos têm condições de contratação.

Outrossim, o momento de exceção e pandemia que estamos passando foi devidamente justificado pelo Presidente da Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 30 de março de 2021.


Cor Jesu Quirino Filho
Procurador Jurídico do Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



TERMO DE REMESSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Sr. Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo licitatório em anexo, para análise e parecer.

Pela natureza do objeto e pelos orçamentos anexados e ainda tendo em vista a celeridade necessária para prosseguimento do processo optamos pela realização do processo na modalidade Convite nos termos da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A aplicação da modalidade Convite se deve pela situação excepcional que estamos vivendo decorrente aos decretos de Pandemia. No momento os equipamentos e a instalação estão com valores e com prestadores de serviço com extrema dificuldade de realizar o serviço. A abertura de processo de fornecimento através de Pregão incluindo a prestação de serviço ora pleiteada não tem logrado sucesso, tanto nos preços, nos prazos, quanto nos prestadores de serviço. Os prazos dos orçamentos estão extremamente reduzidos e as empresas não estão encontrando agenda para a realização do serviço dentro do prazo necessário. As licitações têm demorado em média 4 meses para finalizarem, hora não tem licitantes hora apresentam apenas 1 interessado.

A situação da Pandemia não dispensa a realização dos processos administrativos, portanto adotamos todos os meios e instrumentos para cercar o presente processo da mais estrita legalidade e transparência.

Mariana, 30 de março de 2021.


Sérgio Clarindo Teixeira
Presidente da CML





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000
www.camarademariana.mg.gov.br



Processo sob nº 49
19/01/21 16:58
Skarlett Paula

PORTARIA Nº 49/2021

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador **Ronaldo Alves Bento**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, na forma do artigo 214 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariana para o ano de 2021, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

Sergio Clarindo Teixeira – Presidente

Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos – Vice-Presidente

Wagner Ferreira – Secretário

Suplentes:

Patricia Gomes da Costa – Presidente

Skarlett Sobreira de Paula – Vice- Presidente

Bruna da Silva Santos – Secretária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tomando sem efeito a Portaria nº 19/2020

Publique-se.

Mariana, 19 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Administração e Gabinete.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

02. RECURSOS PARA A DESPESA:

2.1. Orçamentários:

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação: 01.01.01.031.0022.4001. 3390300 ficha 03 (material permanente)

Dotação: 01.01.01.031.0022.4001. 3390390 ficha 06 (serviço)

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

03. Forma de pagamento: único


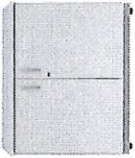

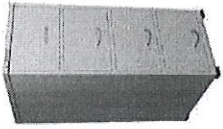
Mariana, 29 de março de 2021.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.





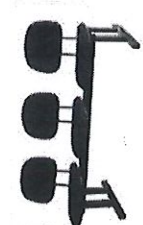

Leandra Aparecida Saraiva
Diretora de Administração e Financeiro

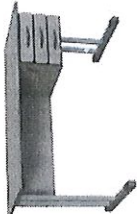



TOTAL DE PEDIDOS

ÍTEM	LOTE 1	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM MDF 18MM; COSTA EM EUCAPLAC 3MM; BORDA EM PVC 1 MM; DOBRADIÇA EM AÇO; PUXADOR EM POLIPROPENO. ALTURA: 160 cm; LARGURA 80 CM; PROFUNDIDADE 42 CM.</p> 	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
2	<p>ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM MDF 18MM, DOBRADIÇAS 90º COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS. PUXADOR METÁLICO; MEDINDO 0,75 M DE ALTURA; 0,90/0,80 M DE LARGURA E 0,47 M DE PROFUNDIDADE.</p> 	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
3	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO UNIVERSITÁRIO 6/12 COM 12 PORTAS. COR CINZA TEXTURIZADO; ESPESSURA CHAPA 26(0,40 MM) MEDIDAS: 1975MM x LARGURA 925MM x PROFUNDIDADE 400MM PORTAS COM REFORÇO INTERNO; PINTURA ELETROSTÁTICA COM FOSFATIZAÇÃO FECHAMENTO POR PISTÃO PARA USO DE CADEADO.</p> 	2	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
4	<p>ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa CONFECIONADO EM CHAPA 26. SEM TELESCÓPIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26. GAVETAS DESLIZANTES. CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA: 25KG POR GAVETA MATERIAL: AÇO EM CHAPA 26 ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COR: CINZA</p> 	8	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00



5	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇO CADEIRA FIXA REVESTIDA COM ESTOFADO SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG. PINTURA EPÓXI.</p> 	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
6	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRACOS REVESTIDA EM TECIDO, COM BRACOS REGULÁVEIS; PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG; ESTRUTURA GIRATÓRIA; MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO EM ESPUMA D 45; COM RODÍZIO.</p> 	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
7	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTA ATÉ 110KG POR CADEIRA BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA METÁLICA COM CAPA E PISTÃO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA.</p> 	5	R\$ 705,00	R\$ 3.525,00
8	<p>GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE GAVETEIRO EM MDF, COM 4 GAVETAS, DIMENSÕES: LARGURA 50 CM; ALTURA 75 CM; PROFUNDIDADE 50 CM</p> 	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
9	<p>LONGARINA 3 LUGARES EM ESTOFADO CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ALMOFADADA EM TECIDO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR. PINTURA EPÓXI.</p> 	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

10	<p>MESA 1,40 M COM 3 GAVETAS</p> <p>CONFECIONADA EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO COM OPÇÃO DE CORES; AZUL, CINZA CRISTAL, BEGE E PRETO, E ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL FLEXIVEL.* ESTRUTURA PÉ LATERAL, CONFECIONADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, SESSÃO RETANGULAR COM SESSÃO VERTICAL DUPLA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NAS CORES; CINZA OU PRETO. * GAVETEIRO FIXO DE 3 GAVETAS.MEDINDO 140X60X74 CM.</p> 	6	R\$ 689,00	R\$ 4.134,00
11	<p>MESA 1,50 M COM 3 GAVETAS</p> <p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, EM MDF, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO DE BORDAS EM PERFIL FLEXIVEL.* ESTRUTURA PÉ LATERAL, CONFECIONADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, SESSÃO RETANGULAR COM SESSÃO VERTICAL DUPLA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NAS CORES; CINZA OU PRETO.* GAVETEIRO FIXO DE 3 GAVETAS. MEDINDO 1,50CM x 1,50CM x 0,75 CM.</p> 	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
12	<p>TELEFONE SEM FIO</p> <p>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM BASE PRETA, CONTROLE DE VOLUME, RECEPTÃO, TENSÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220. FREQUÊNCIA 600, ALCANCE 50 M, FUNÇÃO TECLA MUTE, CAPACIDADE DE BATERIA DE 80 HORAS, EM MODO STAND BY E 6 HORAS, EM MODO TALK TIME.</p>	5	R\$ 139,90	R\$ 699,50
13	<p>VENTILADOR DE COLUNA</p> <p>VENTILADOR TIPO COLUNA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DIÂMETRO 50 CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 200 W, ALTURA MÍNIMO 1,25 M E MÁXIMO 1,60 M, COR BRANCO/PRETO</p>	18	R\$ 440,00	R\$ 7.920,00
14	<p>VENTILADOR DE PAREDE</p> <p>VENTILADOR TIPO DE PAREDE, TAMANHO 40CM, 03 VELOCIDADES, HÉLICE DE 40 CM, COM REGULAGEM VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL.</p>	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00

ITEM PARA MONTAGEM DE		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CORTINA DE AR 1,50 M, INSTALADA		1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
LOTE 2				

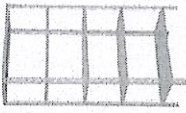



2	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADE + FUNÇÃO PULSAR/GELO; 1200 W DE POTÊNCIA COM 2L DE CAPACIDADE TOTAL, COPO EM MODELO SAN CRISTAL; FACA EM AÇO INOXIDÁVEL 4 LÂMINAS; GURADA-FIO COM ENCAIXE; JARRA RESISTENTE.	1	R\$ 139,90	R\$ 139,90
3	TELEFONE SEM FIO APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM BASE PRETA, CONTROLE DE VOLUME, RECEPTÃO, TENSÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220. FREQUÊNCIA 600, ALCANCE 50 M, FUNÇÃO TECLA MUTE, CAPACIDADE DE BATERIA DE 80 HORAS, EM MODO STAND BY E 6 HORAS, EM MODO TALK TIME.	5	R\$ 139,90	R\$ 699,50
4	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR TIPO COLUNA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DIÂMETRO 50 CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220, CONSUMO DE ENERGIA 200 W, ALTURA MÍNIMO 1,25 M E MÁXIMO 1,60 M, COR BRANCO/PRETO	18	R\$ 440,00	R\$ 7.920,00
5	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR TIPO DE PAREDE, TAMANHO 40CM, 03 VELOCIDADES, HÉLICE DE 40 CM, COM REGULAGEM VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL.	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00

LOTE 3				
ÍTEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRCULADOR DE AR/CLIMATIZADOR	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
2	MICRO-ONDAS	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

LOTE 4 - Montar e Instalar Mobiliário				
ÍTEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIA MESA PARA ATENDIMENTO TIPO BAIA NAS MEDIDAS 0,90 X 0,60 M	10		0



2	MESA 1,30 M COM 3 GAVETAS MESA COM 03 GAVETAS, MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 E ALTURA 0,75 M	10	0
3	PRATELEIRA 6 DIVISÓRIAS  ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO 2400X925X420 EM CHAPA 22 COM 6 PRATELEIRAS - ALTURA AJUSTÁVEL DO VÃO ENTRE AS PRATELEIRAS, NA COR CINZA.	30	0
4	CONJUNTO PARA ATENDIMENTO CONJUNTO PARA ATENDIMENTO COMPOSTO DE 02 MESAS RETAS DISPOSTAS LADO A LADO E 03 PAINÉIS QUE INDIVIDUALIZAM O ATENDIMENTO	5	0
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" TIPO ILHA  ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" (TIPO ILHA), FORMADA POR 4 MESAS PLANEJADAS EM MDF. *imagem meramente ilustrativa.	10	0
6	MESA PARA REUNIÃO REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 120 X 90, TAMPO CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO TEXTURIZADO 18MM, FILETE EM TODO O CONTORNO, SAPATAS NIVELADORAS PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DO CHÃO.	4	0
7	PAINEL DIVISOR, MEDINDO 160 X 50, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO 18 MM.	10	0
8	BALCÃO DE RECEPÇÃO, CONFECCIONADO EM MDF 18MM, MEDINDO 250X 110 X 50 M. COM APLICAÇÃO DE PAINEL FRONTAL COM 2 CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, COM MOLDURA EM SEU CONTORNO. GAVETEIRO COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM METAL, COM SUPORTE PARA CPU EMBUTIDO.	17	0

TOTAL GERAL R\$ 65.764,90



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

QUANTITATIVO ESTIMADO CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA E NOS ESCRITÓRIOS PARLAMENTARES.

1- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais permanentes (mobiliário), ventiladores e eletrodoméstico, conforme lotes.

2. **Garantia mínima dos equipamentos: 1 ano**

3- INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.

A instalação da Cortina de Ar deve ser na entrada principal do CAC – porta de vidro.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

4.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

4.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e Expressa anuência da Câmara de Mariana;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br



4.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;

4.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara de Mariana ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

4.1.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara de Mariana;

4.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da Câmara de Mariana;

4.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

4.1.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara de Mariana, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.1.9. Atentar para as normas de segurança nas dependências da Câmara de Mariana, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

4.1.10. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da Câmara de Mariana, não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada;

Recebido em 20/01



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador **Manoel Douglas Soares Oliveira**

Rua Diamantina-nº881-Cabanas
E-mail: gabinetevereadorpreto@gmail.com



Ofício: 01/2021

Para: Setor de Compras e Suprimentos

Câmara Municipal de Mariana

A/c de _____

O vereador que abaixo lhe subscreve, requer a compra dos itens abaixo relacionados para que o mesmo possa dar um melhor atendimento em seu gabinete parlamentar.

2 Mesas de escritório com 3 gavetas

• ~~3~~ Gaveteiros *OK 1 gaveteiro*

1 Impressora

• ~~2~~ Cadeiras com braço de rodinha *OK 1 cadeira c/ rodinha*

• 2 Ventilador

• ~~1~~ Armário de aço 2 portas *OK*

• 1 Arquivo de aço *OK*

2 Computadores completos

1 Notebook

~~10~~ Cadeiras *2 cadeiras OK*

1 Ar-condicionado



Nome e assinatura do vereador

Mariana 19/01/2021



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG - Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com



Ofício de Gabinete nº 12 /2021

De: Gabinete da Vereadora Sônia Azzi

Endereço: José Bernardino de Souza, 03 - Rosário



Para: Setor de Compras e Suprimentos

Câmara Municipal de Mariana

A vereadora que abaixo lhe subscreve, requer a compra do(s) item(s) abaixo relacionado(s) para que o mesmo possa dar um melhor atendimento em seu gabinete parlamentar.

- 1 computador
- 1 cadeira giratória encosto alto
- 6 cadeiras para sala de reunião
- 2 cadeiras giratórias pequenas
- 1 mesa grande em L para recepção
- 1 armário com 4 gavetas para recepção JOK
- 2 aparelhos telefônicos sem fio JOK

Mariana, 27 de janeiro de 2021

Vereadora Sônia Azzi

Recebido
em 29/01/21
Mariana



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG - Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com



Ofício de Gabinete nº 09 /2021

De: Gabinete da Vereadora Sônia Azzi

Endereço: José Bernardino de Souza, 03 - Rosário



Para: Setor de Compras e Suprimentos

Câmara Municipal de Mariana

A/c de Sandra ou Flávia

A vereadora que abaixo lhe subscreve, requer a compra do(s) item(s) abaixo relacionado(s) para que o mesmo possa dar um melhor atendimento em seu gabinete parlamentar.

- 1 Notebook
- 1 Mouse
- 1 teclado
- 1 cadeira giratória encosto alto
- 4 cadeiras para sala de reunião

Mariana, 25 de janeiro de 2021

Vereadora Sônia Azzi

*Recebido
em 26/01/21
handy.*

Mobiliário para Gabinete

1 mensagem

Ronaldo Bento <vereadorronaldobento@gmail.com>

14 de janeiro de 2021 14:18

Para: Compras Câmara de Mariana <compras.camarademariana@gmail.com>

Boa tarde,

Segue lista de mobiliário para suprir o gabinete do Vereador Ronaldo Bento.

- 1 Longarina com 3 cadeiras;
- 1 Armário de duas portas; *OK*
- 1 Armário de arquivo;
- 1 Cadeira de secretária;
- 1 Prateleira. *OK*

Att,

Débora Batista

Assessoria

GABINETE VEREADOR RONALDO BENTO

(31) 3558-5523

Rua Marquês de Pombal, 40 - Rosário - Mariana MG



Livre de vírus. www.avast.com.

Lista de móveis de escritório:

Vereador: Ediraldo Ramos

Mesa de 1 metro	2
Mesa de 1,5 metro	1
Cadeiras <i>OK</i>	4
Ventilador	2
Armário de 6 portas	1
Notebook	2
Computador	1





De: Gabinete Vereador **Maurício Antônio Borges Andrade e Silva**

Endereço: Rua Diamantina, 316-c, Cabanas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 09

EM 13/01/21 / 14:30

Skarellt Spaulo

Para: Vereador Ronaldo Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O vereador que abaixo lhe subscreve, requer a compra e reformas dos itens abaixo relacionados para que o mesmo possa dar um melhor atendimento em seu gabinete parlamentar.



ITENS	QUANTIDADE
VENTILADORES	3
MESAS PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS <u>1,40cm</u>	2
COMPUTADORES	2
ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO <u>Baixo</u>	2
ESTABILIZADORES	4
CADEIRAS	3
ARMÁRIO-ARQUIVO	1
REFORMA PINTURA DO GABINETE	-----
MANUTENÇÃO CADEIRAS 1389/1388	2

Armario ~~90.63.193~~ 90.63.193

1

Vereador

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Mariana 14/01/2021

Solicitação (Faz)

1 mensagem

Gabinete do Vereador Marcelo macedo <gabinetemarcelomacedo@gmail.com>
Para: compras.camarademariana@gmail.com

13 de janeiro de 2021 11:05

Prezado Jonathan!

Cumprimentando-o respeitosamente, solicito a gentileza de providenciar as demandas abaixo, para o referido Gabinete:

- Pintura interna do Gabinete (Cor branco gelo)

Aquisição dos seguintes materiais:

- 02 computadores completos com impressora;
- 01 notebook
- 02 armários de madeira
- 04 armários de aço
- 01 mesa de madeira
- 01 gaveteiro
- 01 cadeira secretária
- 04 cadeiras comum avulsas p/ recepção
- 02 ar condicionado
- 02 ventiladores
- 04 suporte para papel toalha
- 04 suporte para álcool em gel
- 24 xícaras com pires para café
- 02 bandejas inox
- 01 liquidificador.

Atenciosamente

Marcelo Macedo

Gabinete do Vereador Marcelo Macedo
Rua Wenceslau Braz, 458 C - Rosário

35420-000 - Mariana - MG

Fone/WhastsApp: (31) 3557-4400

Celular: (31) 98341-7712 / 98784-1646

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000

www.camarademariana.mg.gov.br



1- TERMO DE CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

Para fins de atender as necessidades da Câmara de Mariana, solicitamos a apresentação do orçamento com as seguintes informações:

- 1- Descrição completa dos itens e da prestação de serviço.
- 2- Descrição unitária dos valores dos itens
- 3- Valor total do orçamento
- 4- Validade mínima do orçamento: 60 dias
- 5- Pagamento: no ato de entrega do serviço devidamente atestado pelo servidor indicado pela Câmara.
- 6- Parcelamento de pagamento: não
- 7- Possibilidade de antecipação de parte de pagamento: não (vedação legal);
- 8- Documentação mínima necessária para contratação: Certidão Negativa de Débitos do Município de Mariana, Contrato Social ou MEI, Certidão Negativa de Débitos do FGTS e do INSS.
- 9- Especificar detalhadamente o prazo de execução, incluindo o prazo de instalação final (em dias úteis);

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pessoalmente, pelo telefone ou email: compras.camarademariana@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Mariana, 12 de março de 2021.

Sr. Presidente da Comissão Municipal de Licitação,

Encaminho o pedido de contratação em anexo para atender as necessidades da Administração da Câmara de Mariana, conforme justificativa do setor.

Dessa forma, solicito a esta Comissão que inicie processo para sua devida aquisição/contratação, conforme as normas que regem este procedimento.

Seguem as cotações realizadas no mercado com a respectiva documentação.

Sem mais para o momento.

Márcio Roberto de Oliveira

Chefe de Gabinete.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br



REQUISIÇÃO DE COMPRA

Mariana, 09 de março de 2021.

Solicitante: Márcio Roberto de Oliveira
Chefe de Gabinete.

Para: Setor de Compras e Licitações

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **Ronaldo Alves Bento**, solicita a apresentação do orçamento e a descrição para contratação de empresa fornecimento de material permanente, equipamentos e eletroeletrônicos, para atender a Câmara Municipal de Mariana.

JUSTIFICATIVA

As condições de trabalho e funcionamento das unidades de trabalho da Câmara de Mariana estão sendo mais exigidas atualmente, especialmente nos locais onde tem funcionamento das reuniões on-line e necessita da manutenção por mais tempo no local de servidores. Justifica-se ainda que alguns equipamentos atingiram a vida útil não tendo mais condições de ser realizada manutenção.

Atenciosamente,


Márcio Roberto de Oliveira
Chefe de Gabinete.

